

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-077 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretorio@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 046/26

Encaminhe-se ao Executivo

Prefeitura

23/2/26

Ementa: Indica criação de protocolo (por bairro) de coleta de entulho até 1 metro cúbico, conforme art. 6º - Lei Complementar 301 de 2017.

Senhor Presidente, apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 103, inciso I, do Regimento Interno, a presente Indicação, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, junto ao departamento competente, estude a possibilidade de implantar um protocolo (por bairro) de coleta de entulho até 1 metro cúbico, conforme art. 6º - Lei Complementar 301 de 2017.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente propositura, pois conforme determina a Lei Complementar Municipal 301 de 2017, em seu artigo 6º: “§ 1º O gerador de pequenos volumes poderá agendar o serviço de coleta dos RCC, uma vez por semana, desde que o volume retirado não exceda 1m3 (um metro cúbico) ou 200 kg (duzentos quilos)”.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2026.


Luís dos Reis Augusto
Vereador